

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1278 • quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 27 DE SETEMBRO 2017.

Altera a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os subitens 1.03, 1.04, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo Anexo II da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, acondicionamento, acondicionamento,

pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.”

Art. 2º A Lista de Serviços instituída pelo Anexo II da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05:

“1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

[...]

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

[...]

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

[...]

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

[...]

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

[...]

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1278 • quarta-feira, 27 de Setembro de 2017



25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”

Art. 3º Ficam acrescidos os subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05 ao Anexo III da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Alíquotas para PJ, SPL e TIPC	Alíquotas para TPPC
1 - [...] 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%	300
6 - [...] 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%	200
14 - [...] 14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%	150
16 - [...] 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%	150
17 - [...] 17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%	200
25 - [...] 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%	0,00

Art. 4º Os incisos X, XIV, XVII do art. 51 da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 51. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando o imposto será devido no local:

[...]

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

[...]

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;”

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII e XXIII e o §4º ao art. 51 e o inciso V

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6

e §§ 6º e 7º ao art. 140 da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006:

“Art. 51 [...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

[...]

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 60º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”

Art. 140 [...]

“V - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.

§ 6º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 7º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 6º A Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do art. 60-A:

“Art. 60-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.”

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no próximo exercício financeiro.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.849, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Decreto nº 1.700, de 8 de agosto de 2016, que inclui no orçamento municipal do ano 2017 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 1.700, de 8 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2017 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 458023.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de agosto de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 590, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”,

ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REYNALDO RODRIGUES ANTUNES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 613, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, Assessor-Executivo II, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, nas ausências e impedimento do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

Corumbá, 25 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 615, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AURIENE DY ANDRADE GUERRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 616, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 617, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JOSIANE PINTO NOGUEIRA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6453, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 618, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIANE PINTO NOGUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEFFERSON PAULO DA SILVA**, Técnico de Atividades, matrícula 5878, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO CLINK MIRIUK**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 6951, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 621, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAURÍLIO DIONÍSIO VENDRAMINI DURAN**, Profissional de



Serviço de Saúde, matrícula 7560, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIBENE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de outubro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 623, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WAGNER ALVES PEREIRA**, Gerente de Gestão de Sistema de Ensino, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 e 28 de setembro de 2017, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 27 de setembro de 2017.

Corumbá, 27 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 E GESTÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 096/2017 - Processo nº 20.993/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do Município de Corumbá/MS para Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:15 horas do dia 09 de outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo nº011/2017 contratação de empresa para execução de obras/serviços de reparos na passarela da rua do Carmo que dá acesso ao bairro Previsul no Município de Corumbá-MS. - SMISP

Processo nº 8922/2017 -Convitenº 12/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa

FERREIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.181.672/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de reparos na passarela da rua do Carmo que dá acesso ao bairro Previsul no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 45.665,18 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

Vigência: 120(cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária: 31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.101.6180 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

33.90.39.00 - Outros serviços-Pessoa Jurídica

Fonte:100000

Recurso Financeiro - 489

Data da Assinatura: 20/09/2017

AMPARO LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Lourival ferreira da Silva.

Aviso de Homologação e Adjuicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 06/2017 - Processo nº 10.147/2017, visando à a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em lajotas sextavadas no morro da Carlinda no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS, em favor da empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.125.925/0001-94 no valor total de R\$ 320.526,34 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá-MS, 26 de setembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjuicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 08/2017 - Processo nº 8753/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem na Alameda Anésia Pinheiro no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS, em favor da empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.101.528/0001-06 no valor total de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Corumbá-MS, 20 de julho de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 04/2017 - Processo nº 8411/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.459/0001-29.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

RESOLUCAO SEFEG Nº 307/2017

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
 PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ROSIEL GIL RODRIGUES**, matrícula 6057, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/08/2017 e término em 02/09/2017, conforme processo nº 221120/2017 de 14/09/2017.

Corumbá, MS, 25 de setembro 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFEG Nº 308/2017

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA
 SERVIDORA MUNICIPAL.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de



Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula 5631, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/05/2017 e término em 25/11/2017, conforme processo nº 217105/2017 de 11/08/2017.

Corumbá, MS, 25 de setembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 309/2017

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO**, matrícula 790, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestã, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2017 e término em 28/07/2017, conforme processo nº 217857/2017 de 17/08/2017;

- **SILVANA ORTEGA DA SILVA**, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/07/2017 e término em 21/07/2017, conforme processo nº 214890/2017 de 26/07/2017.

Corumbá, MS, 25 de setembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 310/2017

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/07/2017 e término em 31/07/2017, conforme processo nº 215844/2017 de 02/08/2017;

- **TERESA MELGAR DA SILVA**, matrícula 2826, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/09/2016 e término em 19/09/2016, conforme processo nº 220771/2017 de 12/09/2017.

Corumbá, MS, 25 de setembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 311/2017

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/09/2017 e término em 16/03/2018, conforme Processo 220762/2017 de 12/09/2017.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 015 de 27 de Setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 022/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 022/2017.

Art. 2º. Designar **Ruzimar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 022/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 022/2017, Processo n. 218007/2017, que tem por objeto a aquisição de enxoval para bebê para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 27 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 016 de 27 de Setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 023/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 023/2017.

Art. 2º. Designar **Ruzimar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 023/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 023/2017, Processo n. 218008/2017, que tem por objeto a aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.



Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 27 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 017 de 27 de Setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 021/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 021/2017.

Art. 2º. Designar **Ruzimar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 021/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 021/2017, Processo n. 218004/2017, que tem por objeto a aquisição de colchão para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 27 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 12/2017 -

PROCESSO Nº 215436/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Lazaro Vidal de Jesus.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Lazaro Vidal de Jesus - Contratado.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 22/CMS/2017.

Corumbá (MS), 26 de setembro de 2017

Altera a Deliberação nº 03/CMS/2017, dos nomes dos conselheiros que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Corumbá - MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (430ª) Quadringentésima trigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, altera a Deliberação nº 03 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 1º - A Deliberação nº 03, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alterações:

Titulares:

Léia Víalva de Moraes

Rogério Cesar dos Santos

Artº 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivan Espinosa Coelho

Vice-Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Diário Oficial do Município de Corumbá do.corumbamsgov.br

